



Governo do Estado de Rondônia

GOVERNADORIA

Decreto nº 11.827, de 18 de outubro de 2005

Abre no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.761.631,35 para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento, e da outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição do Estado e autorização contida na Lei nº 1527, de 17 de outubro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Orçamento-Programa Anual do Estado de Rondônia, em favor do **FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - FES**; Crédito Adicional Suplementar para o atendimento de despesas corrente e de capital no presente exercício, até o montante de **R\$ 17.761.631,35 (dezessete milhões, setecentos e sessenta e um mil, seiscentos e trinta e um reais e trinta e cinco centavos)**, indicadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial das dotações orçamentárias, excesso de arrecadação e superávit financeiro, indicados nos anexos I e II deste Decreto e nos montantes especificados.

Parágrafo único – O crédito por excesso de arrecadação e o superávit financeiro indicado no ‘caput’, deste artigo é proveniente do convênio nº3925/01 – Construção do Hospital Regional de Cacoal, convênio nº 1059/03 – Construção de Unidades de Urgência e Emergência de Cacoal, convênio nº152/04 – Ampliação e Aquisição de Equipamentos da Rede de Frios do Estado, convênio nº 1635/03 – Construção do Hospital Urgência e Emergência de Porto Velho, convênio nº 1923/04 – Construção do Centro de Referência e Assistência à saúde da mulher e convênio nº 1151/04 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente e saldo financeiro de exercício anterior, apurados no extrato de saldo bancário, balanço patrimonial.

Art. 3º Fica alterada a programação das quotas trimestrais, estabelecidas pelo Decreto n.º 11.695, de 06 de julho de 2005, conforme Anexo III deste Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 18 de outubro de 2005, 117º da República.


IVO NARCISO CASSOL
Governador


JOÃO CARLOS GONÇALVES RIBEIRO
Secretário de Estado do Planejamento, Coordenação Geral e Administração - SEPLAD


JOSÉ GENARO DE ANDRADE
Secretário de Estado de Finanças - SEFIN

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: II		REDUZ
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.827 - 18out2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.101291093.2877	DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS.	4490.5200	16	601.672,27
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA.	3340.4100	09	95.000,00
		3390.3300	09	40.000,00
		3390.3600	09	20.000,00
		3390.3900	09	40.000,00
				195.000,00
TOTAL				796.672,27

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPLEMENTA
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.827 - 18out2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	FNT	VALOR
	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
1712.101291093.2877	DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS.	4490.5100	16	601.672,27
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA.	3350.4300	09	95.000,00
		3390.3000	09	100.000,00
				195.000,00
TOTAL				796.672,27




CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		EXCESSO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.827 - 18out2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.101291093.2877	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES			
	DESENVOLVIMENTO DE ACOES COVENIADAS.	4490.5100	12	2.877.663,00
		4490.5200	12	7.899.848,68
TOTAL				10.777.511,68

CREDITO SUPLEMENTAR		ANEXO: I		SUPERAVIT FINANCEIRO
		ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.827 - 18out2005		
CODIGO	ESPECIFICACAO	NATUREZA DA DESPESA	F N T	VALOR
1712.101221093.2878	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DE POLITICAS DE SAUDE.	3350.4300	09	7.000,00
		3390.1400	09	10.000,00
		3390.3000	09	37.000,00
		3390.3300	09	7.000,00
		3390.3500	09	5.000,00
		3390.3600	09	50.000,00
		3390.3900	09	20.000,00
		4490.5200	09	87.914,89
1712.103021095.2879	MANUTENCAO DAS UNIDADES DE SAUDE.	3390.3000	09	1.200.000,00
		3390.3900	09	2.282.262,62
				3.482.262,62
1712.103041244.2880	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVIS.	4490.5200	09	473.697,31
		4490.5200	21	139.309,26
				613.006,57
1712.103051247.2883	GESTAO E ADMINISTRACAO DO PROGRAMA DA GVEA.	3390.3000	09	1.100.000,00
		3390.3900	09	768.263,32
				1.868.263,32
TOTAL				6.187.447,40




UNIDADES ORCAMENTARIAS	ANEXO: III ANEXO DO DECRETO NRO.:				QUOTAS TRIMESTRAIS
	T R I M E S T R E S				
	I	II	III	IV	TOTAL
FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES	61.762.352,24	83.582.101,84	167.685.191,00	0,00	313.029.645,08

ANEXO - IV ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.827 - 18out2005				EXCESSO
ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES CODIGO : 17.12				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	12		10.777.511,68	
2400.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CA	12	10.777.511,68		
2470.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	10.777.511,68		
2471.00.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	10.777.511,68		
2471.90.00 - TRANSFERENCIAS DE CO	12	10.777.511,68		
2471.99.00 - OUTRAS TRANSFERENCIA	12	10.777.511,68		
TOTAL			10.777.511,68	

ANEXO - IV ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.827 - 18out2005				SUPERAVIT FINANCEIRO
ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES CODIGO : 17.12				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	09		6.048.138,14	
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE C	09	6.048.138,14		
2590.00.00 - OUTRAS RECEITAS	09	6.048.138,14		
2590.01.00 - OUTRAS RECEITAS	09	6.048.138,14		
TOTAL			6.048.138,14	

ANEXO - IV ANEXO DO DECRETO NRO.: 11.827 - 18out2005				SUPERAVIT FINANCEIRO
ORGAO : FUNDO ESTADUAL DE SAUDE - FES CODIGO : 17.12				
RECEITAS - RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS (R\$ 1,00)				
ESPECIFICACAO	F/R	ELEMENTO	CATEGORIA	
2000.00.00 - RECEITAS DE CAPITAL	21		139.309,26	
2500.00.00 - OUTRAS RECEITAS DE C	21	139.309,26		
2590.00.00 - OUTRAS RECEITAS	21	139.309,26		
2590.01.00 - OUTRAS RECEITAS	21	139.309,26		
TOTAL			139.309,26	